



## **RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 17/2012**

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - **CONSEPE**, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº. 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB, considerando a aprovação “*ad referendum*” da Câmara de Graduação, no dia 11 de maio de 2012, conforme os autos do processo de nº 584139,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Incluir, *ad referendum* do Conselho Pleno, a disciplina optativa relacionada abaixo na Matriz Curricular do **Curso de Engenharia Florestal**, currículo 2005-2010.II, Campus de Vitória da Conquista.

<b>DISCIPLINA</b>	<b>C H</b>	<b>CREDITAÇÃO (T. P.E)</b>	<b>DEPTº/CÓDIGO</b>
<b>Ergonomia</b>	60 h	(2.1.0)	DFZ (070)

**Art. 2º** - A presente Resolução entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao Primeiro Período Letivo de 2005.

Vitória da Conquista, 11 de maio de 2012.

**Prof. Paulo Roberto Pinto Santos**  
**Presidente do CONSEPE**